

## SUMÁRIO – PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

---

2.14.	PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS .....	2.14-2
2.14.1.	INTRODUÇÃO .....	2.14-2
2.14.2.	OBJETIVOS .....	2.14-2
2.14.3.	RESULTADOS CONSOLIDADOS .....	2.14-3
2.14.4.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI .....	2.14-3
2.14.5.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	2.14-3
2.14.6.	ANEXOS .....	2.14-3

## **2.14. PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS**

### **2.14.1. INTRODUÇÃO**

O presente Programa de Fiscalização dos Recursos Naturais tem por finalidade ações de apoio à fiscalização, a cargo da Polícia Ambiental do Estado do Paraná, Instituto Ambiental do Paraná e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), na área de influência da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu (UHEBI), principalmente nas proximidades do Parque Nacional do Iguaçu (PNI). Isto porque se reconhece que uma obra civil do porte de uma hidrelétrica representa um impacto de elevada magnitude, especialmente considerando a proximidade da UHEBI com os limites do PNI, demandando um programa especial para contribuir com a fiscalização da área de transição entre os limites do Parque e as obras da usina.

Assim, este é um programa que foi incluído somente pela proximidade do empreendimento em relação ao PNI e é voltado para ele. Portanto, é imprescindível que aborde o Plano de Manejo do Parque ou outros planejamentos do PNI que tratem da fiscalização.

### **2.14.2. OBJETIVOS**

- Objetivo Geral

Este Programa deverá propor e discutir alternativas que ampliem o sistema de fiscalização da área próxima ao empreendimento, visando coibir principalmente as ações de caça, pesca e extrativismo nos limites do PNI e de sua zona de amortecimento.

- Objetivos Específicos
  - Minimizar os impactos decorrentes da exploração dos recursos naturais da área de influência do empreendimento;
  - Intensificar as atividades de fiscalização na área de influência da UHEBI, com ênfase nas regiões circunvizinhas ao canteiro de obras e ao eixo da barragem;
  - Disponibilizar agentes fiscais contratados pelo empreendedor, de forma a impedir que os empregados envolvidos na construção da obra e pessoas externas ao empreendimento pratiquem ações de caça e pesca, bem como a retirada de exemplares da vegetação nas proximidades do PNI;
  - Atuar junto aos poderes públicos de forma a contribuir para a ampliação do sistema público de fiscalização no entorno do Parque;
  - Colaborar com a administração do Parque, de forma a encontrar alternativas para incrementar o atual efetivo de fiscalização alocado nessa Unidade de Conservação (UC);

- Contribuir para o Sistema de Informações Geográficas (SIG) do Parque, bem como para a educação ambiental na área sob influência da UHEBI; e
- Providenciar destino adequado para espécies apreendidas pela fiscalização.

### **2.14.3. RESULTADOS CONSOLIDADOS**

O Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI) aguardou a manifestação do PNI/ICMBio em referência ao Plano de Proteção do PNI para dar continuidade às ações deste Programa, conforme Ata da reunião realizada em 10 de março de 2016 (**Anexo 2.14-1**). Nesse sentido, em 03/08/2016, foi apresentada pelo PNI sua revisão para o referido Plano, e, em 06/12/2016, houve reunião entre o CEBI e o PNI sobre o assunto, buscando agilizar a assinatura de Termo de Compromisso entre as partes, em atendimento ao Programa de Fiscalização dos Recursos Naturais.

Nesse processo, cabe registrar que, após essa data, foi apresentada pelo Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) uma contraposta ao Plano de Proteção ao Parque, no âmbito do Ofício nº 27/2016 – PARNA Iguaçu/ICMBio, devidamente informada pelo CEBI ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) por meio da correspondência CEBI 126/2016, datada de 19/01/2017 (**Anexo 2.14-2**).

Na sequência, o PNI/ICMBio elaborou o ofício SEI nº 51/2017-PARNA Iguaçu/ICMBio, datado de 04/04/2017, recebido pelo CEBI em 10/04/2017, manifestando a solicitação de apresentação da minuta do Termo de Compromisso do Plano de Proteção do PNI, de modo a viabilizar as atividades ali previstas, sendo que a data de assinatura do referido Termo será considerada como o “marco zero” para o início do cronograma.

### **2.14.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA LI**

Conforme exposto acima, a interação entre os diferentes interlocutores envolvidos na elaboração e revisão do Plano de Proteção ao PNI, bem como na sua subsequente implantação, vem se desenvolvendo ao longo de toda a vigência da Renovação de Licença de Instalação (RLI) nº 17.033, ora vigente, tendo sido intensificada a partir do segundo semestre de 2016.

### **2.14.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme mencionado anteriormente, encontra-se em fase final a formalização do Termo de Convênio entre o CEBI e a administração do PNI para atendimento das ações inerentes ao Programa de Fiscalização dos Recursos Naturais.

A minuta do documento encontra-se em discussão entre as partes, a qual será assinada em breve, contendo ainda a participação do IAP, o qual também assinará como parte interessada. A assinatura do referido documento irá ocorrer ainda no período de vigência da licença atualmente válida.

### **2.14.6. ANEXOS**

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
2.14-1	ATA de Reunião – Parque Nacional do Iguaçu / UHE Baixo Iguaçu	Não Protocolado	Data da reunião – 10/03/16
2.14-2	CEBI – 126-2016 – Condicionante 2.7 da Autorização para o Licenciamento Ambiental na etapa de Instalação da UHE Baixo Iguaçu nº 01/2015, processo nº 2070.002271/2008-67	Não Informado pelo IAP	19/01/17